



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

1. ÁREA REQUISITANTE:

Órgão	Nome do responsável
Serviço de Previdência Social do Município de Araras - ARAPREV	Gilberto Alves de Oliveira - Presidente Executivo

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

2.1 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria e consultoria previdenciária aplicada ao RPPS, com foco em: (i) regularidade previdenciária e CRP, (ii) apoio técnico-operacional e orientação nos sistemas CADPREV, GESCON e SEI, (iii) apoio no Programa Pró-Regularidade RPPS (Ministério da Previdência), e (iv) apoio técnico para avaliação e melhoria de desempenho no ISP (MPS) e no IEG-Prev (TCE-SP), além de atividades correlatas de governança, rotinas administrativas, benefícios e órgãos de controle, conforme Solicitação e Documento de Formalização de Demanda.

2.2 Vigência estimada: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme vantajosidade e legislação aplicável.

2.3 Natureza do objeto: Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O RPPS ARAPREV está submetido a um ambiente de alta exigência regulatória e operacional, com impacto direto na regularidade institucional, na segurança jurídica dos atos administrativos e na manutenção de condições essenciais de funcionamento do regime, especialmente aquelas vinculadas ao CRP e às obrigações acessórias perante o Ministério da Previdência e os órgãos de controle.

No contexto atual, considerando que o ARAPREV possui quadro limitado de servidores, identificam-se, de forma objetiva, necessidades que justificam a contratação:



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

3.1 Complexidade e recorrência das rotinas de regularidade e conformidade: há obrigações que exigem monitoramento contínuo, tratamento de pendências, organização de evidências e resposta tempestiva às exigências, com risco relevante em caso de falhas, atrasos ou inconsistências.

3.2 Dependência de sistemas oficiais e procedimentos formais: as rotinas do RPPS dependem de registros, acompanhamentos e encaminhamentos por sistemas como CADPREV, GESCON e SEI, que demandam domínio técnico, padronização e rastreabilidade das ações, sob pena de retrabalho, inconsistências e perda de prazos.

3.2.1 Necessidade de atuação estruturada no Pró-Regularidade RPPS: o Programa Pró-Regularidade exige leitura crítica das pendências, organização de documentos, formalização de plano de ação, acompanhamento de compromissos e gestão de prazos diferenciados, com reflexo direto sobre a regularidade previdenciária.

3.2.2 Acompanhamento de indicadores e avaliações externas com efeito prático: o desempenho no ISP (MPS) e no IEG-Prev (TCE-SP) exige organização prévia, evidências consistentes e rotina de verificação ao longo do exercício, evitando concentração de tarefas e riscos no encerramento do período.

3.2.3 Limitação operacional e necessidade de padronização de processos internos: a rotina do RPPS envolve diversas frentes simultâneas (regularidade, benefícios, normativos, respostas a órgãos de controle, registros e evidências). Sem apoio especializado, tende-se à atuação reativa, com perda de previsibilidade, aumento de riscos e maior consumo de tempo da equipe em tarefas repetitivas.

Diante disso, a contratação é necessária para prover apoio técnico especializado e continuado, com foco em reduzir riscos de não conformidade, melhorar a organização documental e assegurar cumprimento tempestivo de obrigações, mantendo coerência com o fluxo de trabalho descrito no Documento de Formalização de Demanda e com o escopo e entregas previstos no Termo de Referência.

3.3. Descrição dos requisitos do potencial contratado:

A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com a natureza predominantemente intelectual do serviço, demonstrando experiência prévia e aptidão para atuar em RPPS, com entrega de suporte técnico aplicado, organização documental, orientação em rotinas sistêmicas e elaboração de manifestações técnicas.

Considerando que o objeto envolve rotinas críticas para regularidade previdenciária, a contratada deve comprovar que dispõe de profissionais com vivência prática em processos



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

e obrigações típicas do RPPS, além de capacidade metodológica para organizar fluxos, evidências e relatórios de acompanhamento, garantindo previsibilidade e redução de riscos.

3.3.1. Requisitos específicos:

a) Experiência comprovada em RPPS e regularidade previdenciária (CRP): Capacidade de orientar e apoiar rotinas que impactam diretamente a regularidade do RPPS, com foco em conformidade, evidências e tratamento de pendências.

b) Capacidade de atuação técnica nos sistemas CADPREV, GESCON e SEI: Domínio prático para orientar preenchimento, validação, organização e acompanhamento de exigências e protocolos, inclusive com produção de checklists e roteiros operacionais.

c) Conhecimento aplicado do Programa Pró-Regularidade RPPS: Capacidade de apoiar o diagnóstico de pendências, estruturação de plano de ação, monitoramento de compromissos e organização documental relacionada ao Programa.

d) Metodologia para suporte a indicadores e avaliações externas (ISP e IEG-Prev): Capacidade de leitura do resultado, identificação de fatores de perda de pontos, estruturação de plano de ação e organização de trilhas de evidência, com agenda periódica de revisão.

e) Equipe técnica habilitada e multidisciplinar: Disponibilidade de consultores com atuação em temas previdenciários, normativos e administrativos do RPPS, com capacidade de produzir manifestações técnicas, notas técnicas e relatórios.

f) Sigilo, confidencialidade e LGPD: Compromisso formal de confidencialidade e tratamento adequado de dados pessoais e documentos acessados durante a execução contratual.

g) Disponibilidade e capacidade de atendimento continuado: Atendimento remoto contínuo em dias úteis e comparecimento presencial mínimo mensal, com registros organizados das demandas e rastreabilidade das orientações.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 Estimativa dos quantitativos:

Contratação de 01 (uma) empresa para prestação continuada de serviços técnicos especializados, pelo período de 12 (doze) meses, com atendimento aos servidores e à



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

gestão do ARAPREV, em regime de apoio técnico e orientação, conforme TERMO DE REFERÊNCIA

Estimativas operacionais mínimas coerentes com o modelo de atendimento previsto:

Visitas presenciais: mínimo de 01 (uma) por mês (total estimado: 12/ano).

Atendimento remoto contínuo: suporte em dias úteis, com interações por e-mail/telefone/videoconferência, conforme necessidade.

Relatórios mensais de acompanhamento: 12 (doze) por ano, contendo demandas atendidas, pendências críticas, providências recomendadas e status das ações.

Notas técnicas/manifestações formais: sob demanda, estimando-se produção média compatível com o volume de processos e exigências (referência inicial: 12 a 24/ano, ajustável conforme fluxo real).

Checklists/roteiros operacionais e trilhas de evidência: produção e manutenção contínua, com revisão periódica (mensal ou trimestral) conforme criticidade do tema.

As quantidades acima possuem caráter estimativo e servem para dimensionar a contratação, permanecendo o objeto orientado por resultados e entregas mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA

4.2 Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor deverá ser consolidada mediante pesquisa de preços em fontes oficiais e contratações comparáveis, incluindo, quando aplicável:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Portais de transparência e bases públicas de contratações de entes com RPPS;
- Cotações formais junto a potenciais fornecedores compatíveis com o objeto.

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, registra-se estimativa preliminar (a ser confirmada e documentada na pesquisa de preços) na faixa mensal compatível com serviços técnicos continuados para RPPS, considerando escopo, entregas e atendimento presencial mínimo mensal.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV
(<https://pncp.gov.br/app/editais/12870883000170/2025/1>)
Solução adotada: Contratação de empresa especializada



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

para a prestação continuada de serviços de assessoria técnica ao regime próprio de previdência social (RPPS), conforme constante no termo de referência que acompanha este documento. Valor Global: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), sendo R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais Data: 03/02/2025.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONCHAL – CONCHALPREV

(<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/conchal/2024/despesas/detalhe/632469529>) Solução adotada: Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de assessoria e consultoria jurídica em RPPS - Regime Próprio de Previdência Social. Valor Global: R\$ 62.330,40 (sessenta e dois mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos), sendo R\$ 5.194,20 (cinco mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos) mensais Data: 30/12/2024.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO – ENGEPREV

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/engenheiro-coelho/2024/despesas/detalhe/631219896>) Solução adotada: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos contínuos, especializada em regime próprio de previdência social - RPPS, contemplando assessoria e consultoria junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Engenheiro Coelho - ENGEPREV. Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais Data: 30/11/2024.

Média calculada dos valores consultados: R\$ 62.376,80 (sessenta dois mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) anuais.

A estimativa final será definida após a pesquisa formal, com justificativa de mercado e compatibilidade com o orçamento do RPPS. Valor estimado considerado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais, correspondentes a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

4.3. Escolha da solução:

Foram avaliadas alternativas para atendimento da necessidade, conforme abaixo:



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

Alternativa 1: Execução integral com equipe própria (sem contratação):

Vantagens: menor custo direto e manutenção total do conhecimento interno.

Desvantagens/inviabilidades: limitação de capacidade técnica e tempo, risco de descontinuidade, atuação reativa, dificuldade de padronização e maior exposição a pendências sistêmicas e riscos de conformidade.

Alternativa 2: Contratações pontuais por demanda (pareceres avulsos/apoio eventual):

Vantagens: custo variável e contratação apenas quando necessário.

Desvantagens: ausência de rotina de monitoramento, perda de previsibilidade, risco de acumulação de tarefas, maior probabilidade de falhas por falta de acompanhamento contínuo e menor efetividade na organização de evidências para ISP/IEG-Prev.

Alternativa 3: Capacitação isolada (treinamentos sem suporte continuado):

Vantagens: desenvolvimento da equipe.

Desvantagens: não substitui o acompanhamento técnico do dia a dia, não resolve pendências e exigências em tempo real, e não garante rastreabilidade/entregas.

Alternativa 4: Adoção exclusiva de ferramentas/sistemas internos (sem consultoria):

Vantagens: apoio à organização.

Desvantagens: ferramentas não executam análise técnica, nem respondem exigências e não substituem interpretação normativa e organização de evidências.

Alternativa 5: Contratação de assessoria/consultoria técnica continuada:

Vantagens: suporte aplicado, continuidade, organização de evidências, redução de riscos, padronização, ganho de previsibilidade e melhoria de desempenho (ISP/IEG-Prev), com atendimento integrado aos fluxos do RPPS.

Conclusão: diante do escopo e criticidade, a **alternativa 5** mostra-se a mais adequada, por unir acompanhamento contínuo, orientação técnica aplicada, entregas mínimas e rastreabilidade, em aderência ao Documento de Formalização de Demanda e ao Termo de Referência

4.4 Detalhamento da Solução Escolhida:

4.4.1. Descrição da solução como um todo:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados ao ARAPREV, com atuação integrada nos seguintes eixos:

- I. Sistemas e rotinas formais (CADPREV, GESCON e SEI):



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

Apoio técnico-operacional e orientação para preenchimento, validação e conferência de informações, organização de documentos/evidências e acompanhamento de pendências, exigências e protocolos.

II. Regularidade previdenciária e CRP:

Monitoramento periódico de pendências e orientação para saneamento e manutenção da regularidade, com apoio na organização de evidências necessárias.

III. Programa Pró-Regularidade RPPS:

Apoio técnico para leitura crítica de pendências, estruturação e monitoramento de plano de ação, acompanhamento de compromissos e gestão de prazos diferenciados quando aplicável, inclusive com suporte à organização para eventual solicitação de CRP emergencial, se cabível.

IV. Indicadores e avaliações externas (ISP e IEG-Prev):

- ISP (MPS): diagnóstico dos fatores de perda de pontos e estratégia de melhoria, com plano de ação e monitoramento.
- IEG-Prev (TCE-SP): preparação contínua, organização de trilhas de evidência e agenda periódica de revisão ao longo do exercício.

V. Governança, normativos, benefícios e órgãos de controle (correlatos do TR):

Apoio na revisão/adequação normativa, orientação de rotinas e processos, suporte a temas de benefícios de maior complexidade mediante notas técnicas e apoio a respostas/esclarecimentos perante órgãos de controle.

Modelo de atendimento e entregas mínimas:

- atendimento remoto contínuo em dias úteis;
- visita presencial mínima mensal;
- relatório mensal de acompanhamento;
- notas técnicas e manifestações quando necessário;
- checklists/roteiros operacionais e trilhas de evidência.

4.4.2 Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pelos seguintes motivos:

- Unidade técnica do objeto: o atendimento adequado exige integração entre rotinas sistêmicas, regularidade/CRP, Pró-Regularidade e organização de evidências para avaliações externas.
- Rastreabilidade e responsabilização: um único contratado facilita o controle de entregas, a padronização e a responsabilização por resultados.
- Eficiência administrativa: reduz a complexidade de gestão contratual, evitando múltiplas contratações paralelas para temas interdependentes.



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

O detalhamento interno do trabalho pode ocorrer por plano de ação e cronograma de execução, sem fragmentar a contratação.

4.4.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em regra, não há contratação interdependente indispensável. Poderão existir contratos correlatos (ex.: avaliação atuarial, consultoria de investimentos, sistemas internos), porém sem dependência direta para execução do objeto deste ETP. Quando houver interface de informações, a integração ocorrerá por meio de organização documental e comunicação institucional definida pelo ARAPREV.

4.4.4. Resultados pretendidos:

Com a contratação, pretende-se alcançar:

- maior previsibilidade e padronização das rotinas de regularidade e conformidade;
- redução de pendências e riscos relacionados ao CRP e às obrigações acessórias;
- melhoria na organização e rastreabilidade das ações em CADPREV/GESCON/SEI;
- atuação estruturada no Pró-Regularidade, quando aplicável, com plano de ação e monitoramento;
- melhoria de desempenho no ISP (MPS) e no IEG-Prev (TCE-SP), com evidências organizadas e revisão periódica;
- redução de retrabalho e fortalecimento da segurança jurídica e administrativa do RPPS.

4.4.5. Providências a serem adotadas:

Para viabilizar a contratação e garantir efetividade, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- designação formal de gestor e fiscais do contrato (técnico/administrativo, conforme aplicável);
- indicação de interlocutor(es) do ARAPREV para centralização e rastreabilidade das demandas;
- disponibilização de informações e documentos necessários, observadas regras internas;
- definição de rotinas de acompanhamento (reunião inicial, calendário de visitas e relatório mensal);
- realização de pesquisa de preços e consolidação da estimativa;
- aprovação do Termo de Referência e demais documentos de planejamento, com definição da estratégia de contratação conforme legislação.

4.5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

Diante da necessidade demonstrada e do diagnóstico apresentado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria e consultoria aplicada ao RPPS do Município de Araras (ARAPREV) é adequada, necessária e proporcional para assegurar regularidade, conformidade, organização documental e melhoria de desempenho institucional em avaliações externas.

A solução escolhida apresenta melhor relação de efetividade frente às alternativas avaliadas, por oferecer acompanhamento contínuo, entregas mínimas, rastreabilidade e apoio técnico aplicado às rotinas críticas do RPPS. Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com as etapas subsequentes de pesquisa de preços, e formalizações, observadas as normas vigentes e a governança interna do ARAPREV, bem como a legislação aplicável, em especial a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos).

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA:

Atualmente este Processo de Dispensa de Licitação não consta no PCA, pois o valor estimado total do objeto da contratação é de cunho sigiloso.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de serviço comum, prestado por prazo determinado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, em conformidade com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

7. RESPONSÁVEIS:

A equipe de planejamento de contratação é composta pelos membros descritos abaixo:

Servidor:	Função Exercida:	Portaria de Nomeação:
Gilberto Alves de Oliveira	Presidente Executivo em exercício (Gestor)	Portaria nº 01/2025 do Conselho Administrativo do ARAPREV
Rodrigo de Rezende Nunes	Agente de Contratação	Portaria nº 2590/2025 do ARAPREV
Adele Suzy Correia Coelho	Gestora de Contratos	Portaria nº 2603/2025 do ARAPREV
Aparecido Orpinelli Junior	Fiscal de Contratos	Portaria nº 2589/2025 do ARAPREV
Fábio Augusto Campos Ayres	Membro da Equipe de Apoio	Portaria nº 2590/2025 do ARAPREV



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovamos este Estudo Técnico Preliminar e atestamos sua conformidade às disposições da Lei nº 14.133 de 2021.

Araras (SP), 02 de fevereiro de 2026.

(assinado de forma digital)

FÁBIO AUGUSTO CAMPOS AYRES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

(assinado de forma digital)

RODRIGO DE REZENDE NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

(assinado de forma digital)

ADELE SUZY CORREIA COELHO
GESTORA DE CONTRATOS

(assinado de forma digital)

APARECIDO ORPINELLI JUNIOR
FISCAL DE CONTRATOS

(assinado de forma digital)

GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE EXECUTIVO